



Universidade Federal de Pelotas

Reitoria
Pró-Reitoria Administrativa
Superintendência de Infraestrutura
Núcleo de Segurança

Memorando-Circular nº 1/2019/NUSEG/SUINFRA/PRA/REITORIA

A Todas Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: Orientações em caso de ocorrências ligadas à área da segurança

Prezados (as)

Considerando a necessidade de adoção de medidas efetivas no que concerne ao controle e investigação de (a) furtos e roubos de bens, (b) invasões a prédios da UFPel, e (c) agressões físicas no ambiente do trabalho, o Núcleo de Segurança (NUSEG) / SUINFRA / PRA vem por meio deste divulgar as seguintes diretrizes e medidas a serem adotadas nos casos de furtos e roubos de bens permanentes, bem como em casos de invasão de prédio no âmbito da UFPel:

1. Caso ocorra furto ou roubo de patrimônio da Universidade ou bem depositado aos cuidados da UFPel (em regime de cessão ou comodato), ou ainda invasão de prédios, o dirigente da Unidade Acadêmica ou Administrativa deverá providenciar a **preservação e o isolamento do local dos fatos**;

2. Após, a Unidade deverá **comunicar o fato imediatamente ao Núcleo de Segurança** através do telefone (53) 3284-3906 ou pelo e-mail seguranca@ufpel.edu.br, que orientará a Unidade sobre como proceder, inclusive com a comunicação à autoridade policial competente;

3. Dentro do prazo máximo de três dias a contar da ocorrência, o dirigente da Unidade Acadêmica ou Administrativa deverá enviar ao Núcleo de Patrimônio e ao Núcleo de Segurança, através do SEI, o documento SEI “**PRA Ocorrência**” devidamente preenchido e assinado, disponibilizando o documento em Bloco de Assinatura para o NUSEG.

4. O NUSEG analisará o documento enviado e, se de acordo, irá assinar e incluir ofício ao Reitor, para ciência dos fatos e assinatura. O NUSEG, após visita *in loco*, se necessário, orientará a Unidade quanto às providências a serem tomadas, incluindo o registro junto aos órgãos de segurança pública.

O dirigente de cada Unidade Acadêmica ou Administrativa deverá cientificar todos os servidores em exercício nas suas respectivas unidades acerca do teor deste documento.

Atenciosamente,

Ricardo Hartlebem Peter
Pró-Reitor Administrativo

Renato Brasil Kourrowski
Superintendente de Infraestrutura

Antonio Augusto da Silva Azambuja
Chefe do Núcleo de Segurança

Heloisa Helena Campelo Rodrigues da Rocha
Assessora do Núcleo de Segurança



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRASIL KOURROWSKI, Superintendente, Superintendência de Infraestrutura**, em 20/03/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA CAMPELO RODRIGUES DA ROCHA, Técnico de Laboratório**, em 20/03/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO DA SILVA AZAMBUJA, Chefe, Núcleo de Segurança**, em 20/03/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER, Pró-Reitor, Pró-Reitoria Administrativa**, em 21/03/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467273** e o código CRC **6A6D788B**.